



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo N° 2023008835

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para realizar serviços de emissão de Certificado Digital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Esta contratação destina-se a atender esta Secretaria Municipal da Fazenda, e será realizada a referida contratação conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o Inciso II do art. 75 da Lei N° 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A presente aquisição visa atender a necessidade de utilização de certificado digital tipo A3 e A1 padrão ICP Brasil para uso da Área da Arrecadação Municipal desta secretaria, para registrar, extrair informações do município nos sítios de acesso restritos na qual frisa-se a necessidade de “buscar todos os meios e recursos necessários para promover o desenvolvimento das atividades típicas da Secretaria Municipal da Fazenda tais como: Tributar, Arrecadar e Fiscalizar, visando à maximização da arrecadação, garantido pelo acesso a base de dados do Simples Nacional, ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no ambiente corporativo, que promove a fiscalização através do Monitoramento e Auditoria em contribuintes”.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------------|---|
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | 16.1633.04.129.1117.2130 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.40 |
| SUBELEMENTO | 23 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS |
| FONTE | 15000000010000 – Rec. não vinculados de impostos (Próprios) |

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DA DEMANDA:

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|------|--------|-------|--|
| 01 | 02 | UN | E-CNPJ- A3(AQRUIVO) 3 ANOS |
| 02 | 02 | SERV. | E-CNPJ-A1(ARQUIVO NO COMPUTADOR) 1 ANO |
| 03 | 05 | UN | E-CPFA3(ARQUIVO) 3 ANOS |
| 04 | 03 | UN | TOKEN(AVULSO) |

5. ESTIMATIVAS DE GASTOS:



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5.1. O Valor da aquisição é de aproximadamente R\$ R\$3.270,11 (Três mil duzentos e setenta reais e onze centavos).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. O fornecimento dos objetos deverá obedecer às especificações descritas, conforme o disposto no item 4 deste termo de referência e na proposta da licitante, sendo recusado item que estiver com alguma característica divergente;

6.2. Os objetos deverão ser apresentados em perfeitas condições de funcionamento e uso;

6.3. O prazo para entrega dos certificados previstos neste Termo de Referência, será de até a 3 (três) dias corridos, contados a partir do empenho;

6.4. A Autorização de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas ao fornecimento dos objetos, detalhando o item e a quantidade demandada.

6.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Autorização de Fornecimento;

6.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade dos objetos entregues com as especificações desse Termo de Referência, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos de informática, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

6.8. Os objetos deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da unidade contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer materiais conforme especificações e preços propostos; e entregar o produto solicitado no prazo, quantidade e local informados pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional:

7.1.1. Imediatamente após a confirmação de recebimento da nota de empenho pela contratada, o material solicitado deverá ser entregue nesta conforme solicitações.

7.2. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os produtos segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta aquisição, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;
- 7.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, qualquer produto que for detectado com falhas;
- 7.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a esta Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta aquisição;

8. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES:

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;
- I.A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;
 - II.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - III.Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.2. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.3.1.** Advertência.
 - 8.3.2.** Multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;
 - 8.3.2.1.** Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - 8.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior acima;



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição das solicitadas;
- 9.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante à execução da aquisição, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 9.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. FISCAL DE CONTRATO

- 10.1. A Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, senhor Loenis Fernandes Sirqueira e a fiscalização pelo servidor Weslei Dias Silva, matrícula 17835.

11. VIGENCIA, REGIME E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. A modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 11.2. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 11.3. Entrega imediata em parcela única.

12. DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

- 12.1. Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, CNPJ: **27.051.881/0001-26**, situada na Av. Murilo Braga, 1887 – Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

- 13.1. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- 13.2. RG E CPF DOS SÓCIOS;
- 13.3. CERTIDÃO FEDERAL;
- 13.4. CERTIDÃO; ESTADUAL
- 13.5. CERTIDÃO; MUNICIPAL
- 13.6. CERTIDÃO DE FGTS;
- 13.7. CERTIDÃO TRABALHISTA;
- 13.8. CERTIDÃO CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- 13.9. CERTIDÃO CNCIA (Cadastro Nacional De condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade).
- 13.10. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE.
- 13.11. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. A contratada efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária, na conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta,



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, localidade, número da agência e conta que deverá ser efetuado o crédito, desde que não haja fator impeditivo imputável à contratada;

15. DADOS PARA CONTATO:

Para dirimir eventuais dúvidas e tecer questionamentos, entrar em contato pelo endereço eletrônico: financas.portonacional@gmail.com.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Diretor da Receita Municipal

AUTORIZO:

Considerando as informações prestadas no presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Porto Nacional – TO, 05 de Junho de 2023.